

## **PORTARIA Nº 001/2017**

O Presidente do Conselho Deliberativo da Sociedade de Previdência Complementar Sul Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 2º do Regulamento Eleitoral da Sul Previdência,

### **RESOLVE:**

- 1. CONSTITUIR** a Comissão Eleitoral/2017 da Sociedade de Previdência Complementar Sul Previdência;
- 2. NOMEAR** o Dr. Everton da Costa Vieira, Guilherme Giovenardi e Leonardo Leitis Teixeira como Presidente e Membros, respectivamente, desta Comissão Eleitoral.

Registre-se

Cumpra-se

Florianópolis, em 27 de Janeiro de 2017.



**Fabiano Sponholz Araujo**

Presidente do Conselho Deliberativo e.e.



**SUL PREVIDÊNCIA**

**CALENDÁRIO DE ELEIÇÃO MEMBROS CONSELHO  
DELIBERATIVO E CONSELHO FISCAL**

	<b>ATIVIDADES E ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL</b>	<b>DATAS PRAZOS</b>
1	PUBLICAÇÃO DO EDITAL	30/01
2	INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS A MEMBROS DOS CONSELHOS	30/01-03/02
5	CONFERÊNCIA DOS REQUISITOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS	06/02
6	HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS PELA COMISSÃO ELEITORAL	06/02
7	RECURSO SOBRE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA	06/02
8	JULGAMENTO E PRONUNCIAMENTO DA COMISSÃO ELEITORAL SOBRE O RECURSO INTERPOSTO AO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO	10/02
9	ASSEMBLÉIA GERAL DE ELEIÇÃO	17/02
10	APURAÇÃO DOS VOTOS	17/02
11	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO GERAL DA ELEIÇÃO	17/02
12	HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS VENCEDORES	17/02
13	POSSE DOS ELEITOS E INDICADOS	21/03

Florianópolis, em 27 de janeiro de 2017.

Everton da Costa Vieira  
Presidente da Comissão Eleitoral

 (48) 3333.6664 / (48) 3333.6665



## SUL PREVIDÊNCIA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO E CONSELHO FISCAL SUL PREVIDÊNCIA

Por meio do presente edital, a Comissão Eleitoral 2017, da Sul Previdência através de seu Presidente, no uso de suas atribuições, de conformidade com o artigo 5º do Regulamento Eleitoral, **CONVOCA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** para a escolha de **02 (dois)** Membros Efetivos e respectivos suplentes para o Conselho Deliberativo e **01 (um)** Membro Efetivo e respectivo suplente para o Conselho Fiscal.

Poderá candidatar-se ao Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, somente o participante que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos, conforme artigo 8º do Regulamento Eleitoral e também o requisito do inciso IV do artigo 52 do Estatuto da Sul Previdência:

Art. 8 (...)

I – Estar na condição de participante Ativo, Vinculado ou Assistido na data da publicação do Edital;

II – Possuir comprovada experiência no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização ou auditoria;

III - Não ter sofrido punição administrativa por infração da legislação da seguridade social, como servidor público ou em sua relação de emprego;

IV – Não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;

Art. 52 (...)

IV – Ser maior de 18 (dezoito) anos.

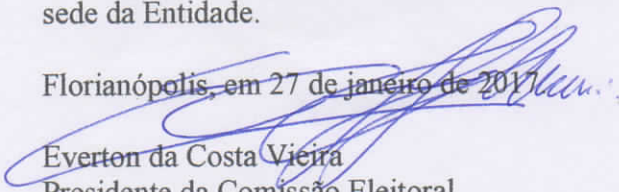
A formalização da inscrição do candidato será mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, conforme modelo anexo ao Regulamento Eleitoral e com observância aos prazos do novo cronograma eleitoral.

A votação será realizada de forma direta e aberta em Assembléia Geral Extraordinária, às 18:30 hs do dia 17/02/2017, na sede da Sul Previdência, sito a Rua Vidal Ramos, nº 31, sala 602, Centro Florianópolis / SC.

Serão admitidos votos antecipados por e-mail que deverão ser enviados para [eleicao2017@sulprevidencia.org.br](mailto:eleicao2017@sulprevidencia.org.br) até o dia 16/02/2017 às 18:00 hs.

Maiores informações estão contidas no Regulamento Eleitoral da Sul Previdência, disponível na sede da Entidade.

Florianópolis, em 27 de janeiro de 2017.

  
Everton da Costa Vieira  
Presidente da Comissão Eleitoral



**ANEXO "II" do REGULAMENTO ELEITORAL**  
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

**Ilmo Sr.**  
**Presidente da Comissão Eleitoral**

Solicito a minha inscrição como candidato a Membro do Conselho conforme definido no Regulamento Eleitoral.

- TITULAR CONSELHO DELIBERATIVO
- SUPLENTE CONSELHO DELIBERATIVO
- TITULAR CONSELHO FISCAL
- SUPLENTE CONSELHO FISCAL

*Declaro preencher os requisitos previstos nos incisos "I" a "IV" do artigo 8º do Regulamento Eleitoral, seguindo em anexo cópia de um "breve curriculum" Estou ciente do disposto nos artigos 10 e 15 do Regulamento Eleitoral e demais artigos, e que a não observância dos mesmos será motivo de indeferimento do pedido de inscrição pela Comissão Eleitoral.*

*Declaro que aceito e reconheço como válidas todas as intimações que serão enviadas pelo meu e-mail e aceito que esta seja a forma oficial de notificação.*

Nestes Termos  
Pede deferimento

Data:    /    / 201\_

Nome: \_\_\_\_\_

Telefone Comercial: \_\_\_\_\_

Telefone Residencial: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_